



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2003



Série

Número 25

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho conjunto**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Anúncios**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho n.º 16/2003**

**Aviso**

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

**Anúncios**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

**Aviso**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS**

**Despacho conjunto**

Considerando a necessidade de proceder ao provimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira;

Considerando que os licenciados Paulo Filipe Freitas Rodrigues, João José Ornelas Nunes e Maria da Conceição Clode Figueira da Silva Jardim Fernandes, pela sua experiência e públicos conhecimentos reúnem as condições adequadas ao provimento naqueles cargos;

Determina-se ao abrigo do disposto no art.º 3.º e n.ºs 1 e 6 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho:

- 1.º - É nomeado em regime de comissão de serviço, para o cargo de Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, o licenciado em Engenharia Agronómica, PAULO FILIPE FREITAS RODRIGUES;
- 2.º - É nomeado em regime de comissão de serviço, para o cargo de Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, o licenciado em Direito, JOÃO JOSÉ ORNELAS NUNES;
- 3.º - É nomeado em regime de comissão de serviço, para o cargo de Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, a licenciada em Engenharia Agro-Industrial, MARIA DA CONCEIÇÃO CLODE FIGUEIRA DA SILVA JARDIM FERNANDES.
- 4.º - O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2003 e vai para publicação acompanhado dos currículos dos nomeados.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Aviso**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 27 de Janeiro de 2003:

Paulina Mendes Jardim e José Nélvio Gonçalves foram nomeados para a categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, ao abrigo do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Janeiro de 2003.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

**Aviso**

Por despacho da Exma Senhora Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, de 24 de Janeiro de 2003, foi autorizada, no âmbito da respectiva delegação de competências, a renovação do contrato a termo certo celebrado com o licenciado Luís Manuel Correia Carvalho, para exercer funções equiparadas à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, do Instituto de Juventude da Madeira, com reinício a 03/03/2003 e termo a 02/09/2003, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 2 de Agosto.

Funchal, 27 de Janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-01-27:

- Licenciada ELISABETE GOMES ALVES, Estagiário da carreira técnica superior - nomeada, definitivamente, como Técnico Superior de 2.ª classe da referida carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, ficando posicionada pelo escalão 1, índice 400, do regime geral.

Funchal, 29 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, EM EXERCÍCIO, José Pereira Júnior

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2003

“ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO”

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Obras Públicas - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior - 6, 9054 - 558 Funchal, Telefone - 291 207200 - Fax - 291 207385.
- 2 - Objecto do Concurso: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342 de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento CE n.º 1232/98, da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.6 - Serviços

- de assistência técnica a obras de construção e de engenharia civil.
- 3 - Local da prestação : Concelho do Funchal - Região Autónoma da Madeira - Portugal.
- 4 - O contrato terá a duração de 24 meses, a contar da data da respectiva celebração.
- 5 - A presente prestação de serviços é reservada a empresas em cujo objecto social conste a coordenação, planeamento e gestão ou fiscalização de obras.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais e curriculares dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação da sua capacidade técnica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.  
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.  
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 100,00 Euros em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.  
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17h00 do dia 1 de Abril de 2003.  
c) As propostas, bem como todos os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 2 de Abril de 2003, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.  
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:  
a) Mérito Técnico da Proposta  
b) Preço
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite da entrega das propostas.  
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.
- 16 - a) O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.  
b) A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo
- 18 - (.....)
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias e no Diário da República em 31 de Janeiro de 2003.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Janeiro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO N.º 7/2003  
“ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAREMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO HOSPITALDR. JOÃO DE ALMADA”
- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Obras Públicas - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Junior - 6, 9054 - 558 Funchal, Telefone - 291 207200 - Fax - 291 207385.
- 2 - Objecto do Concurso: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342 de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento CE n.º 1232/98, da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.6 - Serviços de assistência técnica a obras de construção e de engenharia civil.
- 3 - Local da prestação : Concelho do Funchal - Região Autónoma da Madeira - Portugal.
- 4 - O contrato terá a duração de 24 meses, a contar da data da respectiva celebração.
- 5 - A presente prestação de serviços é reservada a empresas em cujo objecto social conste a coordenação, planeamento e gestão ou fiscalização de obras.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais e curriculares dos res-

- ponsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação da sua capacidade técnica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.  
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.  
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 100,00 Euros em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.  
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17h00 do dia 3 de Abril de 2003.  
c) As propostas, bem como todos os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 4 de Abril de 2003, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.  
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados..
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:  
a) Mérito Técnico da Proposta  
b) Preço
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite da entrega das propostas.  
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.
- 16 - a) O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

- b) A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo

18 - (.....)

- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias e no Diário da República em 31 de Janeiro de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002/12/20, Idalina Costa Camacho, Maria Margarida Ornelas Pimenta Franco, Rute Natacha Caires Jetha e Maria Helena Silva Ramos Teixeira, nomeadas provisoriamente para o lugar de Auxiliar de Alimentação, do Grupo de Pessoal dos Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

Processos isentos de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

21 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Filomeno Paulo Gomes

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002/12/09:

Maria da Conceição Joaquim Henriques, Auxiliar de Apoio e Vigilância do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, autorizada a concessão de licença sem vencimento por um ano, com início em 2003/02/01.

Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.

23 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Filomeno Paulo Gomes

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2003.01.03 concedida a seguinte autorização para o ano lectivo de 2002/2003:

CARLA DALILA ELIAS NARCISO, Educadora de Infância Especializada, autorizada a alteração do número de horas de

serviço docente prestado em regime de acumulação de 4 para 8 horas semanais, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD, por adenda ao contrato inicial, com efeitos à data do despacho.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
29 de Janeiro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E FINANÇAS

#### Aviso

Nos termos do disposto no art.º 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças, reportada a 31/12/2002, se encontra afixada no átrio da referida Direcção.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Direcção Regional de Planeamento e Finanças, aos 24 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Despacho n.º 16/2003

Considerando a nova lei orgânica do Instituto do Vinho da Madeira;

Considerando a reorganização daquele instituto em consequência da aplicação daquela lei;

Determina-se ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho:

- 1.º - Cessa a comissão de serviço, para o cargo de Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, do Dr. CONSTANTINO LOPES PALMA;
- 2.º - Cessa a comissão de serviço, para os cargos de Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, do Eng.º JOÃO DO SACRAMENTO ANDRADE BRAZÃO e do Dr. JOÃO JOSÉ ORNELAS NUNES;
- 3.º - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de Janeiro de 2003.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de Janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Aviso

Por meu despacho n.º 15/2003, de 27-01, ANA MARIA GONÇALVES DE JESUS, foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 29 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

#### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA FRENTE ORIENTAL DA BAIJA DE MACHICO

- 1 - O dono da obra é a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. adiante designada por APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal, Portugal, com o telefone n.º 291208600 e o telefax n.º 291220196.
- 2 - Concurso público nos termos do art. 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Concelho de Machico - Região Autónoma da Madeira - Portugal.  
b) Designação da empreitada: «Construção da Frente Oriental da Baía de Machico». Natureza e extensão dos trabalhos: Construção de edifícios comerciais, infra-estruturas de apoio e via de acesso, bem como melhoramento de todo o espaço exterior. Compreende também a elaboração de parte do projecto de execução. Descrição dos trabalhos a que se refere a presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998: - Categoria 45.24.1, subcategoria 45.24.11 (trabalhos de infra-estruturas costeiras e portuárias); e categoria 45.25.3, subcategorias 45.25.31 (trabalhos em betão armado) e 45.25.32 (outros trabalhos em betão). O preço base do concurso é de 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 10 meses, contado a partir da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso.

- Podem ser solicitadas, até 5 dias antes do acto público do concurso, cópias do processo de concurso e elementos complementares no serviço indicado no n.º 1.
- b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A., no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17 horas do quinquagésimo segundo (52.º) dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do Anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.
- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciadas nos termos do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar na APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.  
Modalidade essencial de financiamento: Orçamento da APRAM, S.A..
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se associar em Agrupamentos Complementares de Empresas, ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI que contenha as seguintes autorizações:
- A classificação como empreiteiro geral de Obras Hidráulicas, na 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
  - A 1.ª subcategoria (Estruturas de Betão Armado) da 1.ª categoria (Edifícios), a 1.ª subcategoria (Pavimentos Flexíveis) e a 9.ª subcategoria (Redes de Esgotos) da 3.ª categoria (Estradas, Vias Férreas e Obras de Urbanização) e a 1.ª subcategoria (Instalações Eléctricas de Baixa Tensão) da 5.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos art.ºs 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104.º do D.L. 59/99, de 2 de Março.
- 13 - a) O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores por ordem decrescente de importância:
- Valia técnica da proposta - 50%;
  - Preço - 30%;
  - Prazo - 20%.
- b) O método ou formula matemática de ponderação é o seguinte:
- $$CA = 0,50 (20 \times Cp/Cpm) + 0,30 (20 \times Vm/Vp) + 0,20 (20 \times Pm/Pp)$$
- CA - Coeficiente para adjudicação;  
Cp - Classificação da valia técnica da proposta em análise;  
Cpm - Classificação da valia técnica da proposta mais valorizada;  
Vm - Valor da proposta mais baixa;  
Vp - Valor da proposta em análise;  
Pm - Melhor prazo proposto;  
Pp - Prazo da proposta em análise.
- 14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.
- 15 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, em 30 de Janeiro de 2003.
- APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 30 dias do mês de Janeiro de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

### Anúncio

#### CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CAIS DE SANTA CRUZ, ARRANJOS EXTERIORES E PROTECÇÃO MARÍTIMA

- 1 - O dono da obra é a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. adiante

- designada por APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal, Portugal, com o telefone n.º 291208600 e o telefax n.º 291220196.
- 2 - Concurso público nos termos do art. 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Concelho de Santa Cruz - Região Autónoma da Madeira - Portugal.  
b) Designação da empreitada: «Construção do Acesso ao Cais de Santa Cruz, Arranjos Exteriores e Protecção Marítima».  
Natureza e extensão dos trabalhos: Os trabalhos consistem na melhoria do acesso à infra-estrutura anteriormente construída, melhoria dos espaços circundantes, criando uma zona de lazer. Consiste ainda na protecção marítima com rampa de acesso para possibilitar a varagem de barcos.  
Descrição dos trabalhos a que se refere a presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:  
- Categoria 45.24.1, subcategoria 45.24.11 (trabalhos de infra-estruturas costeiras e portuárias); e categoria 45.25.3, subcategorias 45.25.31(trabalhos em betão armado)e 45.25.32(outros trabalhos em betão).  
O preço base do concurso é de 2.100.000,00 € (dois milhões e cem mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 10 meses, contado a partir da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso.  
Podem ser solicitadas, até 5 dias antes do acto público do concurso, cópias do processo de concurso e elementos complementares no serviço indicado no n.º 1.  
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A., no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17 horas do quadragésimo quinto (45.º) dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do Anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.  
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.  
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciadas nos termos do Programa de Concurso.  
b) O acto público do concurso terá lugar na APRAM, S.A., sita à Avenida Sá Carneiro, 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.  
Modalidade essencial de financiamento: Orçamento da APRAM, S.A..
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se associar em Agrupamentos Complementares de Empresas, ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI que contenha as seguintes autorizações:  
- A classificação na 2.ª subcategoria (obras portuárias) da 4.ª categoria (obras hidráulicas), em classe correspondente ao valor da proposta.  
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos art.ºs 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.  
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º104.º do D.L. 59/99, de 2 de Março.
- 13 - a) O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores por ordem decrescente de importância:  
- Valia técnica da proposta - 50%;  
- Preço - 30%;  
- Prazo - 20%.  
b) O método ou formula matemática de ponderação é o seguinte:

CA = 0,50 (20xCp/Cpm) + 0,30 (20xVm/Vp) + 0,20 (20xPm/Pp)

CA - Coeficiente para adjudicação;

Cp - Classificação da valia técnica da proposta em análise;

Cpm - Classificação da valia técnica da proposta mais valorizada;

Vm - Valor da proposta mais baixa;

Vp - Valor da proposta em análise;

Pm - Melhor prazo proposto;

Pp - Prazo da proposta em análise.

14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, em 30 de Janeiro de 2003.

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. aos 30 dias do mês de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

## CÂMARAMUNICIPALDE CÂMARADE LOBOS

### Aviso

#### PLANO DE URBANIZAÇÃO DO JARDIM DASERRA

Em 23 de Janeiro de 2003 a Câmara Municipal de Câmara de Lobos deliberou mandar elaborar o Plano de Urbanização do Jardim da Serra, aprovando os Termos de

Referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A Área de Intervenção deste Plano, com cerca 54,6 (cinquenta e quatro virgula seis) hectares é limitada a Norte pelo Caminho dos Murinhos, Rua da Pereira, Rua da Cruz e Rua da Igreja, a Sul por Caminho do Luzirão, Rua da Capela, Estrada das Romeiras, Ribeiro e Caminho das Mantas a Leste pelo Caminho da Quinta das Romeiras e Caminho do Marco e Fonte da Pedra a Oeste pela Estrada do Luzirão e Caminho do Lombo.

#### PARTICIPAÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, decorrerá um período de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República, um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência aprovados pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos, devendo dirigir-se à Divisão de Planeamento Urbano (DPU) do Departamento de Gestão e Ordenamento do Território (DGOT) da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no Edifício dos Paços do Concelho ao Largo da República, na Cidade de Câmara de Lobos.

Os Termos de Referência poderão ainda ser consultados na Junta de Freguesia do Jardim da Serra, sita ao Rua das Corticeiras n.º 20, 9325-120 Jardim da Serra.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)